



**PORTARIA/SEMDECIT/Nº 005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

**SUSPENDE PROCESSO DE  
PAGAMENTO DA ORDEM  
CRONOLÓGICA.**

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO/SEMDECIT - DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/90, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos da ordem cronológica de pagamentos, até que que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade o seguinte processo de pagamento:

FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	VINCULO
VIX PRIME PRODUÇÕES E SERV. EIRELI	25.984/2021	R\$ 196.002,60	02.32.01.00 – 04.122.0051.2.0250 – 3.3.90.39.00 – 1.001.0000.0000

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de dezembro de 2021.

**ARMANDO GARCIA DE GOUVEA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

e-mail

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº 731, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

DESIGNAR A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com base no art. 16 da Lei Municipal nº 4. 775/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Nínive Alécia Coutinho Santos Antunes, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura de Cariacica, para ser a Gestora do Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura de Cariacica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 07 de dezembro de 2021

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 732, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Marcelle Rocha Ferreira – matrícula nº 102.334-5, ocupante do cargo de MaPB - III Arte, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11 (onze) meses, a contar do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de dezembro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMGE Nº 048, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

RENOVA BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 5.782/2017 e Lei nº 5.838/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a concessão do benefício da jornada especial de trabalho com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas por vínculo à servidora estatutária Merielly Zonta – matrícula nº 103.351-2, ocupante do cargo de MaPB - III Educação Física, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de dezembro de 2021.

**JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI**  
Secretário Municipal de Gestão

**PORTARIA/SEMDECIT/Nº 005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

SUSPENDE PROCESSO DE PAGAMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO/SEMDECIT - DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/90, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam suspensos da ordem cronológica de pagamentos, até que que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade o seguinte processo de pagamento:

FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	VINCULO
VIX PRIME PRODUÇÕES E SERV. EIRELI	25.984/2021	R\$ 196.002,60	02.32.01.00 - 04.122.0051.2 .0250 - 3.3.90.39.00 - 1.001.0000.00 00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de dezembro de 2021.

**ARMANDO GARCIA DE GOUVEA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

**LICITAÇÕES****AVISO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021****Proc. 13.526/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro Cariacica Sede, no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados:

**EMPRESA HABILITADA****EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)